



**Decreto N° 26 - de 13 de Março de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.002,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.002,00 ( dois mil e dois reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|   |                  |                 |
|---|------------------|-----------------|
| 2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$        | 2.000,00        |
| 2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$        | 2,00            |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$        | 2.002,00        |
| Total da Unidade 11   | ----- R\$        | 2.002,00        |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$        | 2.002,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>  | <b>----- R\$</b> | <b>2.002,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|   |                  |                 |
|---|------------------|-----------------|
| 2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$        | 2,00            |
| 2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$        | 2.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$        | 2.002,00        |
| Total da Unidade 11   | ----- R\$        | 2.002,00        |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$        | 2.002,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | <b>----- R\$</b> | <b>2.002,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 13 de Março de 2023

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal  
CPF 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Em 13 de Março de 2023  
Ass.:

Cleide Aparecida Vani Alves  
Secretaria de Finanças e Fazenda  
CPF 049.953.676-24